



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 40/92

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
POR DECRETO À CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

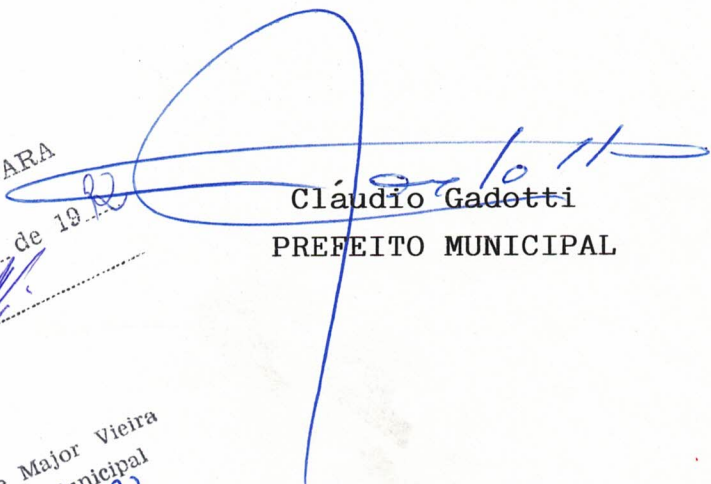
CLÁUDIO GADOTTI, prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais por Decreto em dotações orçamentárias do orçamento vigente até o limite de Cr\$ 1.500.000.000,00 (Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação que ocorrer nos meses de Outubro à Dezembro de 1992.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 12 de novembro de 1992


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DAR PARECER.
Em 17 de _____ de 1992
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 24 de _____ de 1992
PRESIDENTE